
QUARTO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 042.2014.35.2.001

TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL E DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - SAMU, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TUCURUI E A EMPRESA MATER DEI SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI - EPP, CONFORME MELHOR SE DECLARA.

O Município de Tucuruí, pessoa jurídica de direito público, com sede situada à Trav. Raimundo Ribeiro de Sousa nº 01, Bairro Centro, Tucuruí/PA, através da **Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.193.159/0001-96, situada à Rua Jose Nery Torres nº 102, Bairro Santa Izabel, Tucuruí/PA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Secretário de Saúde **Sr. ADRIANDO FERREIRA DE MELO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 7667559 SSP/PA e devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 515.594.042-72, residente e domiciliado nesta cidade de Tucuruí-Pará, neste ato denominado CONTRATANTE, e a Empresa **MATER DEI SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI - EPP**, com sede na Rua Juruá, nº 36, Sala A, Bairro Vila Tropical, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.422.340/0001-40, neste ato representada por **JAVIER ALBERTO TRASPAALES**, argentino, solteiro, portador do CPF nº 017.059.366-52 e do Cédula de Identidade Estrangeira nº V713772-0 DPF/DF, residente e domiciliado à Rua Juruá, nº 36, Bairro Vila Tropical, Tucuruí/PA, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial nº PP-CPL-001/2014-SEMS**, tudo de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520, de 18/07/2002 e no Decreto nº 009/2007, de 26/03/2007 e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666/93 e demais legislação complementar, mediante as Cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA I - DA JUSTIFICATIVA

Tendo em vista que o contrato foi prorrogado em 30/12/2016, por mais 12 (doze) meses, com término para **09.01.18**, e por ser de natureza ininterrupta faz-se necessário aditar o valor, uma vez que a oferta de serviço do Hospital Municipal o torna centro de atendimento, sendo que o mesmo é especificamente na área de obstetrícia e ginecologia, tornando assim o referido Hospital o centro de atendimento do Município, que recebe também pacientes oriundos dos Municípios do entorno do Lago, o que causou o aumento da demanda, haja vista que o Hospital Municipal passou por uma reforma em 2016, aumentando sua capacidade de atendimento à população, assim mister se faz o presente aditamento ao contrato mantido entre as partes acima identificadas, visando, desta forma, restabelecer-se a relação pactuada para a conclusão e justa remuneração dos serviços, a critério único e exclusivo da CONTRATANTE.

CLÁUSULA II – DO VALOR

O valor global do presente Termo Aditivo é de **R\$ 1.695.695,00 (um milhão seiscentos e noventa e cinco mil seiscentos e noventa e cinco reais)**, conforme planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR DIÁRIO 24 HS	VALOR HORA MÉDICO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL P/ 03 MESES
01	TAXA ADMINISTRATIVA	07	5.000,00	5.000,00	35.000,00
02	MÉDICO OBSTETRA	6948	95,00	94.294,29	660.060,00
03	CLÍNICO GERAL (2º CIRURGIÃO)	3685	95,00	50.010,71	350.075,00
04	PEDIATRIA EM NEONATOLOGIA	6848	95,00	92.937,00	650.560,00
TOTAL					1.695.695,00

CLAUSULA III - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos para atendimento dos encargos previstos nesta licitação correrão sob a cobertura das seguintes dotações orçamentárias previstas no orçamento fiscal vigente:

40 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

16.00.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0029.2.083 – PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA

3.3.9.0.39.99.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

022900 – TRANSF. RECURSOS DO SUS

CLÁUSULA IV – DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O presente instrumento constitui parte integrante do contrato nº **042.2014.35.2.001**, devidamente homologado pelo Secretário Municipal de Saúde, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/HORA DE MÉDICOS PARA ATENDIMENTO AMBULATORIAL (NEUROLOGIA/NEUROCIRURGIA), MATERNIDADE MUNICIPAL, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – UPA, REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – SAMU E SERVIÇOS DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITO - SVO DO MUNICÍPIO DE TUCURUI (PA), ATUANDO 24 (VINTE QUATRO) HORAS POR UM PERÍODO DE 24 MESES**, celebrado em 09 de maio de 2014, cujas cláusulas e condições, no que não conflitem com as disposições estabelecidas neste Termo Aditivo, são expressamente ratificadas pelas partes, continuando em pleno vigor para todos os fins de direito.

CLÁUSULA V – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente aditamento é feito com base no Art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

E assim, por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUI, ESTADO DO PARÁ, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADRIANDO FERREIRA DE MELO

Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 0008/2017-GP
CONTRATANTE

MATER DEI SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI

CONTRATADA
JAVIER ALBERTO TRASPALES
REPRESENTANTE

TESTEMUNHAS:

C.P.F.:

C.P.F.:

Este **QUATRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042.2014.35.2.001** foi publicado no quadro de aviso desta Prefeitura, conforme expressa a Lei Municipal nº 3.896 de 26 de setembro de 1994, na data supra.